Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico JJsé de Oliveira ~sa nO 25 - C8' 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 20112010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2(09), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.006 - Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 - Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Administração		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0042) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CiviL.....	R$	250.000,00
(0043) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	R$	330.000,00
TOtal-...,,,..... _..... ..... _.....	R$	580.000,00

Art. r - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.012 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana		
15.451.0006.2.014.000 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura Urbana		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0353) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CiviL.....	R$	280.000,00
02.013 - Secretaria de Serviços Públicos		
15.452.0034.2.013.000 - Limpeza Pública e Conservação das Vias Públicas		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0381) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CiviL.....	R$	300.000,00
~-Ü.~~..... .. ..-.....-..-....-.....-.....-...-.. .. .~	RS	580.000,00

Art. 3° - Fica ainda, em co com o artigo 10 desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alteraç- s das Leis n. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, terada pela Lei nO. 37/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 20 10).

Art. 4° - Revogam- e as disposições em cont '0, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Vida Sim - Drogp.s Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CS:>86800-23!:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,llI, da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária considerando a devida adequação do orçamento municipal quanto ao cumprimento das metas, visando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas de aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Contamos com o necessário apoio dos Senhores Vereadores e Vereadoras na apreciação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL